

Regulamento da Campanha Promocional

Semana do Cliente Matrix

1. Empresa Promotora

Matrix Services Consultoria e Gestão em Energia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 19.893.571/0001-20, com sede em [endereço completo].

2. Período da Campanha

A campanha será válida de **15 a 19 de setembro de 2025**.

3. Nome da Campanha

Semana do Cliente Matrix – Sua energia nos movimenta

4. Público-Alvo

Poderão participar da campanha exclusivamente **novos clientes (pessoas físicas ou jurídicas) que realizarem a adesão ao serviço de Energia por Assinatura Matrix** durante o período da campanha, desde que, no caso de pessoas físicas, sejam maiores de 18 anos e plenamente capazes nos termos da legislação civil.

5. Mecânica da Promoção

Durante o período da campanha, os clientes que realizarem a adesão à Energia por Assinatura Matrix receberão um **voucher de compras**, conforme a faixa de gastos mensais em sua fatura de energia elétrica:

1. Gastos entre **R\$300,00 e R\$499,99** → voucher de **R\$200,00**;
2. Gastos entre **R\$500,00 e R\$999,99** → voucher de **R\$300,00**;
3. Gastos **acima de R\$1.000,00** → voucher de **R\$500,00**.

6. Condições para Recebimento do Benefício

- O cliente fará jus ao voucher somente após a **confirmação do pagamento do primeiro boleto** referente à adesão à Energia por Assinatura Matrix.
- O voucher será disponibilizado em até **5 (cinco) dias úteis** após a confirmação do pagamento.
- O voucher poderá ser entregue por meio de **plataforma ou empresa terceira especializada** na gestão de benefícios, hipótese em que os **dados cadastrais do cliente poderão ser compartilhados** exclusivamente para a finalidade de emissão, disponibilização e gestão do benefício.
- O benefício é **pessoal, intransferível e não cumulativo** com outras promoções vigentes.

- **Será limitado a 1 (um) voucher por CPF ou CNPJ** durante toda a vigência da campanha, ainda que o participante realize mais de uma adesão ou se enquadre em mais de uma faixa de consumo.
- A empresa promotora reserva-se o direito de **verificar a autenticidade dos dados** fornecidos, podendo desclassificar participantes em caso de suspeita de fraude, informações incorretas, incompletas ou uso indevido.

7. Disposições Gerais

- A empresa promotora se reserva o direito de **alterar, suspender ou encerrar** a campanha a qualquer momento, mediante aviso prévio aos participantes.
- **O uso do voucher** estará sujeito às **regras e condições da empresa parceira** responsável pela sua emissão e gestão.
- Os **dados pessoais** dos participantes serão tratados em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)**, sendo utilizados exclusivamente para: (i) operacionalização da campanha; (ii) emissão e disponibilização do voucher; e (iii) cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.
- Os dados serão armazenados pelo período necessário à execução da campanha e posteriormente eliminados ou anonimizados, conforme a legislação vigente.
- Ao participar, o cliente declara estar **ciente e de acordo** com todas as regras estabelecidas neste regulamento, bem como com a **Política de Privacidade** da empresa promotora.